



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 440

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Regimentos e deliberações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 440

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº1886/21–DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021

Designa funcionária a exercer sua função no setor Social , que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

DESIGNAR a funcionária AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS matrícula 1841-1, efetiva em 18/06/2019 no cargo de PSICOLOGO para que a partir de 08 de fevereiro de 2021, fica designada a prestar seus serviços no setor do SOCIAL do Município cumprindo sua jornada de trabalho estabelecida em Lei para seu cargo.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPF nº 726.136.888-15 Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR em caráter EMERGENCIAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19 a Candidata abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no Setor Pessoal, para POSSE TEMPORÁRIA ATÉ DATA DE 31/12/2.021 do CONCURSO PÚBLICO 001/2.020 de acordo com a lista de classificação, com carga horária semanal 40 horas , munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS – Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº Conta Bancária – Santander, Comprovante de Residência, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão, comprovante de inscrição no competente órgão de classe e comprovante de experiência profissional conforme edital do Concurso Público, no período de 23 de fevereiro à 01 de março do corrente ano de 2.021.

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 440

Página 3 de 5

CARGO:- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	CPF
04	JUCÉLIA COSTA SILVA	950.689.101-04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE FEVEREIRO 2.021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato n.º 010/2021, de 12 de fevereiro de 2021.
Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratado: GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.860.319/0001-41. Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO em diversas ruas do Município de Pauliceia conforme o Contrato de Repasse n.º 888324/2019/MDR/CAIXA firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Pauliceia. Tomada de Preços n.º 001/2021 - Processo Licitatório n.º 004/2021. Valor Contrato: R\$ 240.942,84. Assinatura: 12 de fevereiro de 2021- Vigência: 120 dias após Ordem de Serviço. Paulicéia-SP, 12 de fevereiro de 2021 - Antonio Simonato – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 440

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração da Resolução nº 006, de 19 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre suspensão de aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Decreto Municipal 455/2021, e dá providências correlatas.”

RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA, Coordenador Municipal de Educação de Pauliceia, circunscrito na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o alastramento desenfreado da pandemia de coronavírus (covid-19) no âmbito da Municipalidade de Paulicéia;

Considerando a preocupação do Poder Público Municipal com a saúde e segurança dos profissionais de educação, discentes e familiares; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – A Resolução nº 006, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - As jornadas e cargas horárias de trabalho a que estiverem submetidos os profissionais da educação da rede municipal deverão ser cumpridas na forma remota, sendo seu controle de frequência realizado pelo Diretor da respectiva unidade escolar em que estiver lotado o servidor público.

Parágrafo primeiro – Revogado;

Parágrafo segundo – Revogado;

Parágrafo terceiro – Revogado;

Resolução 007/2021 – alteração da Resolução nº 006, de 19 de fevereiro de 2021 – fs 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 440

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – (12)3276-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

Art. 4º - Para cumprimento da carga horária letiva, os docentes prepararão roteiros de estudos para que os alunos continuem realizando atividades escolares não presenciais, até que seja autorizado o retorno das aulas na forma híbrida.

Parágrafo único – Compete às unidades escolares a relevância do processo de busca ativa e o contato necessário com os estudantes e seus responsáveis para realização das atividades remotas desenvolvidas pelos docentes, assim como a coleta da devolução das tarefas.

Art. 5º - Revogado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Municipal de Educação, 23 de fevereiro de 2021.


Rubisval Rodrigues da Costa
Coordenador Municipal de Educação

Resolução 007/2021 – alteração da Resolução nº 006, de 19 de fevereiro de 2021 – fls. 2/2

Digitalizado com CamScanner